

INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E O REFLORESTAMENTO

Representantes da siderurgia paulista estiveram reunidos em mesa redonda com autoridades estaduais, no salão nobre da Secretaria da Agricultura, sob a presidência do titular da Pasta, Sr. Glauco Pinto Viegas, a fim de examinar os problemas atuais de defesa florestal sob o ponto-de-vista do interesse particular daquela indústria.

Do debate participaram membros da "Operação Reflorestamento" e várias outras pessoas dos círculos oficiais e privados, entre as quais o Deputado José Luiz Cembranelli e o Sr. Roberto de Mello Alvarenga, Diretor do Serviço Florestal do Estado, cabendo a este fazer uma análise detalhada da legislação existente sobre a matéria.

VAO COLABORAR
O Secretário da Agricultura e o Diretor do Serviço Florestal sugeriram que os particulares interessados no assunto promovessem uma ação conjunta de reflorestamento, em defesa de seus próprios interesses, diante dos obstáculos que estão surgindo e principalmente da necessidade de preservação florestal por parte da União e dos Estados, no atendimento das conveniências do País.

Depois de longos debates, em que outros aspectos do problema foram examinados em profundidade, os representantes da indústria concordaram em cooperar com as autoridades na campanha do reflorestamento. Falou a respeito o Sr. Baldomero Barbará, Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia, dizendo que os industriais compreendiam a delicadeza da conjuntura e, sem abdicar de seus direitos, estavam prontos a participar de quaisquer entendimentos no

sentido de ser encontrada uma solução definitiva para o assunto. Essa reunião será seguida de outras, em que o Estado e os particulares procurarão estabelecer novas normas de ação prática, enquanto se aguarda a regulamentação do Código Florestal e eventuais modificações a serem propostas pelo Governo ou pelo Poder Legislativo.

CURSO SOBRE TOPOGRAFIA EM BAURU

Sob os auspícios da Reitoria da Universidade de São Paulo, será ministrado no Centro de Estudos Históricos e Geográficos "Aroldo Azevedo", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru um curso de divulgação sobre Topografia, a cargo do Prof. Paulo Ferraz de Mesquita, da Cadeira de Topografia e Elementos de Astronomia de Posição, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

O curso será realizado no referido Centro, nos dias 20 e 27 de setembro e 4 e 11 de outubro em aulas de cerca de duas horas seguidas.

A Reitoria da Universidade de São Paulo irá conferir atestados aos que assistirem a dois terços, no mínimo, das aulas ministradas.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas — Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 120

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 150

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual Cr\$ 15.000

Semestral Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 846

REGULAMENTO DA JUNTA COMERCIAL

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória, 346, o folheto contendo o

DECRETO N. 41.825,

de 15 de abril de 1963, que aprova o Regulamento da Junta Comercial do Estado.

EXEMPLAR: Cr\$ 20

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 9.503, DE 30 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 418.480.089.900 (QUATROCENTOS E DEZOITO BILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS) as verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas:

QUADRO N.º 2 DESPESA GERAL PODER LEGISLATIVO

PARÁGRAFO 1.º

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CODIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SUPLEMENTADA	DESPESA		Categoria Econômica	Total das Suplementações
Local	Geral		Fixa	Variável		
N.º	Categoria Econômica					
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1		1 — ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO .				
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0	Despesas de Custeio				
	3.1.1.0	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	715.000.000		715.000.000	
	3.2.0.0	Transferências Correntes				
	3.2.4.0	Pensionistas		45.000.000	45.000.000	
		Soma da suplementação da Assembléia Legislativa do Estado . . .			760.000.000	760.000.000
2		2 — SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0	Despesas de Custeio				
	3.1.1.0	Pessoal				
	3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	611.044.000	534.500.000	1.145.544.000	
	3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)		497.765.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo		16.000.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros		72.500.000		
	3.1.4.0	Encargo Diversos		3.000.000	589.265.000	
	3.2.0.0	Transferências Correntes				
	3.2.5.0	Salário-Família		5.000.000	5.000.000	
		Subsoma			1.739.809.000	1.739.809.000
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0	Investimentos				
	4.1.2.0	Equipamentos e Instalações		35.500.000		
	4.1.3.0	Material Permanente		500.000	36.000.000	
		Subsoma			36.000.000	36.000.000
		SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				1.775.809.000
		SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				2.535.809.000